

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

01 - OBJETO:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **Futura e eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de equipamentos de informática e Sistema para atender a demanda das UBS do Município de Formosa da Serra Negra/MA.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de Computadores, Equipamentos e Suprimentos de Informática destina se aos diversos departamentos desta Prefeitura Municipal, visando um melhor atendimento para com o contribuinte e proporcionando também um ambiente de trabalho mais agradável para os funcionários.

3. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

3.1. As empresas interessadas em apresentar proposta para o fornecimento do objeto deverão atender, rigorosamente, as especificações, quantidades e unidades especificadas abaixo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TRANSFORMADOR	Auto transformador de força 1500 VA, Para uso industrial, comercial e residencial. Alta eficiência, simples e super resistente. Serve para transformar 110V em 220V ou 220V em 110V: Tensão 110/220V, Potência Máxima: 1500VA	UNI	39		
2	TABLET	Tela Hd de 8" com tecnologia Ips, Processador CPU Quad Core de 1.3GHz, câmera principal de 2.0MP + Câmera frontal de 0.3MP, memória RAM 1.5GB, memória interna total 32GB, memória externa suporta cartão SD de até 256GB, conectividade wireless WI-FI padrão 802.11 a/b/g/n, banda dupla - Wi-Fi Direct - Bluetooth 4.1, Audio Dolby Digital, bateria 2.980mAh, Sistema Operacional Fire Os, Sensor Acelerômetro - Giroscópio	UNI	63		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

		- Sensor de luz ambiente, comunicação Micro USB 2.0 - Conector Mini Jack 3.5mm, Microfone Integrado, Peso Bruto (g) 501, Dimensões da embagem (cm) 15.3 x 3.9 x 25.8, Inclui carregador - cabo USB, Resolução da tela Hd 1280 x 800			
3	COMPUTADOR COMPLETO	MONITOR: 19" - VGA - Acompanha cabo HDMI - Furação VESA na arte raseira - LED; Processador: Intel Pentium Dual Core - Socket - LGA775; Placa Mãe: G41NT - D3 - Chipset Intel 82G41 - Suporte para processadores Pentium, Celeron e Core 2 Dou - Áudio - COM 6 - channel HD áudio codec onboard - Rede 10/100Mbps - 1x slot PCI Express x16 - 1x slot PCI Express 1x; Conexões: 1x PS2 teclado -1x PS2 mouse - 1x VGA - 1x serial - 4x USB - 1x RJ-45 - 3x conectores de áudio; Memória: 4GB DDR3 - Arquitetura da memória DDR3; Armazenamento: HD 500GB - placa mãe 4x conectores SATA; Fonte: 110/220V - Bivolt - Acompanha cabo de força; Sistema Operacional: Windows 10 Trial - 64 bits; Dimensões Gabinete: 37cm x 18cm x 35 cm; Periférico: Mouse e Teclado - Cabo VGA.	UNI	21	
4	NOTEBOOK	Processador intel Atom Quad Core Z8350 (1,44 GHz com frequência de Burst de até 1,92 GHz, 2MB Cache, 4 nucleos , 4 threads); Sistema Operacional Windows 10 Home; Memória RAM 4GB armazenamento e MMC 128GB; leitor de cartão Micro SD; suporta padrões SDHC E SDXC até 128GB; Webcam, câmera frontal alta definição; tela 14,1" LED HD, widescreen, 1366x768, 16:9, antirreflexiva Video Processamento de video integrado Intel Graphics, DDR3 Audio de alta definição; microfone e alto-falante estéreo embutidos; conectividade Bluetooth 4.0 LE, WI-FI IEEE 802.11b/g/n; portas de conexão HDMI, 1x conexão USB 2.0, 1x conexão USB 3.0, conexão de fone de ouvido/cx de som; teclado Português-Brasil, 83 teclas + teclas Power + 3 teclas de acesso rápido + teclas CallMouse Tipo Touchpad, com toque múltiplo, 2 botões integrados; carregador 15W; Bateria 37Wh - integrada, 7 horas cor vermelho; dimenções 32,9cm x 1,87 cm x 22 cm; peso liquido 1,3kg; Conteúdo da embalagem: notebook, adaptador CA com cabo padrão Inmetro (carregador), guia rápido e certificado de garantia; embalagem do produto 37,5cmx 6cmx 33cm; garantia 1 ano(3 meses de garantia legal e mais 9	UNI	30	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

		meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Part Nunber EAN7896904683554; software Adicionais Microsoft 365 incluso 1 ano, a ativação é necessária em até 6 meses a partir da data de ativação do Windows			
5	IMPRESSORA	Impresora multifunções laser monocromática econômica com WI-FI, a multifunções DCP-1610W combina as funções de impressora, copiadora e scanner num só equipamento de tamanho reduzido, para que não tenha que se preocupar com o espaço e possa colocar o equipamento em qualquer prateleira no escritório ou em casa. A sua placa de rede WI-FI permite imprimir desde dispositivos móveis com a aplicação iPrint&Scan da Brother e dispõe de uma tecnologia inovadora anti encravamento para imprimir sem interrupções. imprime e copia a uma velocidade de até 20 páginas por minuto e a primeira pagina é impressora em menos de 10 segundos. A bandeja tem uma capacidade de papel de até 150 folhas para que não tenha que esperar pelos seus trabalhos e estar constantemente a carregar com papel. É uma impressora econômico, com porta USB e compatível com Windows, Mac e Linux. Esta impressora multifunções tem uma manutenção muito simples graças a carga superior dos consumíveis. Além disso, o toner e o tambor são independente para que apenas necessite substituir o consumível necessário, possibilitando redução de custos e de resíduos. O multifunções DCP - 1610W cumpre os requisitos Energy Star pelo seu baixo custo energético - impressora, copiadora e scanner - Placa de rede WI-FI velocidade de impressão e cópia de até 20ppm - Conexão USB 2.0 Hi-Speed - Resolução de impressão até 2.400x600ppp	UNI	12	
6	ROTEADOR	WI-FI de alta velocidade - Transmite com conexões rápidas e estáveis, atingindo velocidades de até 1167 Mbps (300 Mbps na banda larga de 2.4GHz e 867 Mbps na banda de 5GHz) 4 antenas externas de alto ganho - receba sinais fortes de WI-FI em todos os cantos da sua casa, fácil instalação - Configuração em minutos guiada por uma interface web intuitiva, controle dos pais - Proteja sua família definindo políticas de acesso apropriado para uso responsável e seguro da internet compatível com IPTV E IPv IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, IEEE	UNI	9	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

		802.11b/g/n 2.4GHz, 11g 6Mbps: -96dBm, 11g 54 Mbps: -78dBm, 11n HT40 MCS7: -74dBm, 11ac VHT40 MCS9, 11ac VHT80 MCS9: -65dBm			
7	CÂMERA DE MONITORAMENTO	Resolução: 1280x720 / 640x360 / 320x240, Sensor: 1/4 Cmos, Visibilidade noturna: 20 m, Infravermelho: sim, Ir-Cut: Sim, Alerta de movimento: sim, Potência: 5W, Armazenamento: Micro SD/ SDHC/ SDXC de até 32GB (não incluso), Sensor: Cmos Ethenet: 10/100Mbps RJ-45 Wireless: IEEE 802.11b/g/n - 2.4GHz, Compatibilidade mobile: IOS e Android, Sistema Operacional: Windows XP, Vista, 7, 8, 10; Formato de compressão de video: 1,3MP; Iluminação mínima: 0,5 lux; Protocolo suportado: HTTP, FTP, TCP/IP, UDP, SMTP, DHCP, PPPOE, DNS, UPNP; Rotação: 355° - horizontal/ 120° Vertical; ângulo de visão: 75°; Lente: 3,6mm; Alimentação: 110/220V; Dimensões: 7x10,5x13 cm; Peso: 600g; APP: Yoosee	UNI	9	
8	CONFIGURAÇÃO	Instalação do sistema E-SUS, sistema próprio e sincronização de cada Tablet, Computador e Notebook.	UNI	9	
9	SERVIDOR GERAL	Servidor em nuvem, com antivírus, organizado por unidade específica para facilitar relatório individual, com acesso remoto, loguin para cada gestor da unidade coordenador	UNI	1	
10	TREINAMENTO E SUPORTE	Treinamento por equipes (unidade) para operar sistema E-SUS e sistema próprio. Suporte por 30 dias para cada unidade	MÊS	9	
11	CONECTIVIDADE	Acesso a internet banda larga	UNI	9	
Total					

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega será efetuada conforme ordem de fornecimento, nas quantidades estabelecidas na requisição emitida pelo órgão municipal, conforme sua demanda.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo **de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação**, no horário de expediente externo da Secretaria solicitante e/ou Almojarifado Central. O local final será informado na Ordem de Fornecimento.

4.3. A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará **em até 10 dias do recebimento provisório**.

4.3.1. Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o **recebimento definitivo** dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

4.3.2. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

4.3.3. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

4.4. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

4.5. Não serão aceitos produtos que estejam divergentes daqueles especificados neste termo de referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

4.6. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

4.7. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

4.1.1. O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses** da data da assinatura do contrato, e terá termo inicial, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas pelo setor da Contabilidade.

7. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A empresa vencedora, após homologação do procedimento licitatório, será convocada pelo Setor competente para assinatura do contrato mediante condições estabelecidas, previamente, no instrumento convocatório.

11.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.3. Na hipótese da empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.

11.4. Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste Termo de Referência, do edital da licitação e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta da licitante vencedora.

11.5. Para assinar o contrato, a empresa vencedora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

12.2.1. A empresa contratada apresentará a(s) nota(s) fiscal acompanhada das respectivas Ordens de Fornecimento e das certidões de regularidade solicitadas pela Contratante, para o ato de abertura do processo de pagamento da despesa pelo setor competente, o qual será realizado após a liquidação da despesa.

12.2.2. O gestor/fiscal do contrato somente atestará o fornecimento dos produtos, depois de verificado o cumprimento de todas as condições pactuadas.

12.2. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

12.3. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

9. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

13.1. Os preços contratados em decorrência do fornecimento do objeto somente serão reajustados, caso o prazo de fornecimento se estenda por período superior a 12 (doze) meses, sem culpa da contratada, contados da data da apresentação da proposta, por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos dos produtos, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal, conforme previsto na Lei nº. 9.069/95.

10. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Secretaria, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.2. O(s) servidor (es) designado(s) anotar(ã) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Expedir e controlar as Ordens de Fornecimento;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato.
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;

j) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

k) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;

l) Atestar o adimplemento das obrigações, desde que satisfaça as exigências previstas neste Termo.

m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

15.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo estabelecidos neste instrumento e nos locais estabelecidos nas ordens de fornecimento.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricante) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e email);
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

17.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.

17.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo à entrega, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

17.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

17.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens estabelecidos, nem descrição incompleta, ou seja, não será aceita proposta em desconformidade com as especificações constantes deste Termo.

20. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

20.1. O cronograma de desembolso será mensal no valor de R\$ __, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Formosa da Serra Negra/MA, 15 de julho de 2021.


LAYANE PEREIRA RAMOS
Secretaria Municipal de Saúde